



Adm. 2009/2012

# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

## LEI Nº. 943/2010

### SÚMULA:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no exercício de 2010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2010, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.819,06 (dezesesseis mil oitocentos e dezenove reais e seis centavos) no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

#### **09.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **09.004 – FUNDO MUN. DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

#### **08.243.0802.1.019 – Convênio Fia 2007**

4641-33.90.39.00.00-3-3-752 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 9.600,00  
4642-33.90.47.00.00-3-3-752 – Obrigações Tributárias e Contributivas – R\$ 7.219,06

Art. 2º. Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro dos exercícios anteriores no valor R\$ 16.819,06 (dezesesseis mil oitocentos e dezenove reais e seis centavos), na fonte 752, provenientes do Convênio com a Secretaria de Estado da Infância e Juventude – FIA 2007.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2010, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 114.351,61 (cento e catorze mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos) no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

#### **12.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

#### **12.003 – DEPTO. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO**

20.602.2001.1-018 – Organização da Cadeia Leiteira

6331-44.90.52.00.00-3-3-765 – Equipamentos e Material Permanente

6331-44.90.52.00.00-0-3-000 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 110.976,61

R\$ 3.375,00

Art. 4º. Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro do exercício anterior no valor R\$ 110.976,61 (dezesesseis mil oitocentos e dezenove reais e seis centavos), na fonte 765, provenientes do Contrato de Repasse 0276577-99/2008 para Organização da Cadeia Leiteira firmado com o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA representando pela Caixa Econômica Federal, e R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais) na fonte livre a título de contrapartida.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2010, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 292.884,04 (duzentos e noventa e





# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

Adm. 2009/2012

dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos) no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

## 14.00 – SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

### 14.003 – DEPTO. DE TURISMO

23.695.2301-1-020 – Construção do Parque Recreativo

6925-44.90.51.00.00-3-3-747 – Obras e Instalações

R\$ 264.636,00

6925-44.90.51.00.00-0-3-000 – Obras e Instalações

R\$ 28.248,04

Art. 6º. Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro dos exercícios anteriores no valor de R\$ 264.636,00 (duzentos e sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais) na fonte 747, provenientes do Contrato de Repasse 0247033-00/2007, para apoio a projetos de Infra-estrutura Turística, firmado com o Ministério do Turismo representando pela Caixa Econômica Federal e R\$ 28.248,04 (vinte e oito mil duzentos e quarenta e oito reais e quatro centavos) na fonte livre a título de contrapartida.

Art. 7º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 24 de Março de 2010.

  
**ELIAS FARAH NETO**  
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO GUARÁ  
Nº 2832 de 25/03/10  
Resp Narcia